



Universidade Estadual de Maringá  
Conselho Interdepartamental - CCA



RESOLUÇÃO Nº 026/2018-CI/CCA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e disponibilizada na página: [www.cca.uem.br](http://www.cca.uem.br), no dia 13/08/2018.

Aprova alteração curricular do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos (PPC), referente a criação de disciplina.

Elisângela Rufato Martelozzi  
Secretária

Considerando o conteúdo do Processo nº 929/2009-PRO – vol. 5;  
considerando a Resolução nº 009/2010-CI/CCA;  
considerando a Resolução nº 054/2017-CI/CCA;  
considerando o Ofício nº 003/2018-PPC;  
considerando a Resolução nº 090/2018-PPC;  
considerando a deliberação do Conselho Acadêmico do PPC, realizada no dia 08/06/2018;  
considerando o artigo 48 da Resolução nº 008/2008-COU;  
considerando reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Agrárias, realizada em 08 de agosto de 2018;

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º-** Aprovar a alteração curricular do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos (PPC), referente a criação de disciplina, conforme segue:

<b>Disciplina</b>	<b>Ciência de Alimentos na Ação Social</b>				
<b>Nível</b>	Mestrado/Doutorado				
<b>Carga horária</b>	45 horas/aula				
<b>Departamento</b>	CCA				
<b>Número de créditos</b>	<b>Teórico:</b>	03	<b>Prático:</b>	00	<b>Total:</b> 03
<b>Ementa</b>	Popularização do conhecimento e ações sociais do Programa de Pós-graduação em Ciência de Alimentos				

**Art. 2º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 8 de agosto de 2018.

ADVERTÊNCIA:  
O prazo recursal termina em  
20/08/2018. (Art. 95 - § 1º do  
Regimento Geral da UEM)

Altair Bertonha  
Diretor